



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 994/2014
DE 21 DE MAIO DE 2014

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº LM 994/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 21/05/14
Responsável: Wenice

Inclui ações no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e a Abre Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento 2014.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 025/2014 do Poder Legislativo, e o mesmo e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O Anexo I - PROGRAMAS da Lei Municipal nº 916/2013, de 31 de julho de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014 - 2017, o ANEXO III - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO da Lei Municipal nº 946/2013 de 25 de outubro de 2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, passam a vigorar com a inclusão da seguinte ação:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE - ASPS		
FUNÇÃO	10 – SAÚDE		
Programa	0160 Saúde Para Todos		
Objetivo	Adesão do Programa do Governo Federal “Mais Médicos”, segundo o qual o município deve cumprir com a oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável aos médicos participantes de tal projeto do profissional médico a disposição do Município.		
TIPO:	Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Valor
A	2.815 Programa “MAIS MÉDICOS”	Auxílio concedido	R\$ 24.300,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Art 2º Para atender a despesa decorrente desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade	01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE - ASPS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa	0160 Saúde Para Todos
Ação:	2.815 - Programa "MAIS MÉDICOS"
Elemento:	3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Valor:	R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Elemento:	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fonte de recursos:	0040 – ASPS

Parágrafo único. As despesas a ocorrer nos próximos exercícios serão atendidas por dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos.

Art. 3º O crédito especial de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto pelo superávit financeiro da fonte de recurso 0001 – RECURSO LIVRE, apurada no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

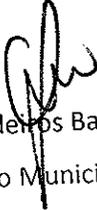
Art. 4- A dotação indicada no artigo 2º será suplementada nos mesmos parâmetros do artigo 7ª e 8º da lei municipal 963/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

Gracieli T. Barbosa
Secretária de Administração


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal